

ENC: Proposta para Mês de Hip Hop 2021 com garantia da participação e efetivação da lei

SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

Sex, 27/11/2020 14:05

Para: Diego Marinetto <diego.marinetto@saopaulo.sp.leg.br>

 1 anexos (129 KB)

MÊS HIP HOP 2020 -HIP HOP ORIGINAL.pdf;

De: Comissão de Finanças e Orçamento <financas@saopaulo.sp.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 14:03

Para: SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

Assunto: ENC: Proposta para Mês de Hip Hop 2021 com garantia da participação e efetivação da lei

Boa tarde Antônio, esse é um daqueles que eu te enviei para fazer Docrec

Atenciosamente,



Comissão de Finanças e Orçamento

Fernando de Lima Gasparotto - Mário Sérgio Horta - Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo - SGP.12

(11) 3396 4216 (WhatsApp) / 3396 5284 financas@saopaulo.sp.leg.br

De: Rapper Pirata <rapperpirata@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 14:23

Para: Comissão de Finanças e Orçamento <financas@saopaulo.sp.leg.br>

Assunto: Proposta para Mês de Hip Hop 2021 com garantia da participação e efetivação da lei

Olá! Deixo com vocês com uma cópia do projeto Mês Hip Hop 2021 .Para ser anexada ao projeto lei LOA 20121

Rapper Pirata

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente."

MÊS HIP HOP 2021 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

Fórum Hip Hop MSP solicita a efetivação da política pública voltada para o movimento HIP HOP MSP, como se descreve na ***SEMANA DO HIP HOP, LEI MUNICIPAL 14485/2007 LIX:**

O movimento hip hop paulista (movimento social) organiza a elaboração do projeto em parceria com a prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, Sec. Educação e Sec. De Direitos Humanos e Secretaria de Turismo cabendo ao poder executivo a sua responsabilidade de cunho público no cumprimento da lei e mantendo a parceria entre sociedade civil formada pelos artistas.

CONSIDERANDO : LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

- LIX - segunda quinzena de março:

A Semana do Hip Hop, incluindo obrigatoriamente o dia 21 de março, quando se comemora o Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial, devendo as comemorações referidas neste inciso contar com representantes do movimento Hip Hop, em suas quatro manifestações: o Breaking, o Grafitti, o DJ e o MC; ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo; e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais municípios, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas,

e os Poderes Executivo e Legislativo deverão envidar esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop e organizações não-governamentais que tratam da luta anti-racismo, na organização e realização das atividades que compõem o evento;

Considerando:

Lei orgânica do município de São Paulo:

Art. 2º - A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a prática democrática;

II - a soberania e a participação popular;

III - a transparência e o controle popular na ação do governo;

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais;

V - a programação e o planejamento sistemáticos;

VI - o exercício pleno da autonomia municipal;

VII - a articulação e cooperação com os demais entes federados;

VIII - a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços, e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

IX - a acolhida e o tratamento igual a todos os que, no respeito da lei, afluam para o Município;

X - a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município;

O mês deverá acontecer em março de 2021, onde haverá eventos livres com shows (na pandemia plateia virtuais e também com critérios de segurança de saúde), debates, oficinas, batalhas do movimento hip hop em toda rede pública educacional e culturais da cidade com a temática, valorizando a territorialização e acesso de todos os cidadãos a programação do evento. O primordial é garantir a equidade artística sem detrimentos entre os elementos do movimento hip hop (break, dj,mc e grafitti).

TEMA - MÊS HIP HOP 2021 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

Toda a programação ocorrerá nos 71 equipamentos públicos de forma descentralizado e dando uma permeação cultural pela cidade: a difusão, promoção e acesso aos direitos culturais dos artistas, do público do hip hop e paulistanos.

As ações ocorrem 46 CEUS (Centro Educacional Unificado); Casas de Cultura: M'Boi Mirim; Hip Hop Sul; Itaquera; Itaim Paulista; São Mateus; Hip Hop Leste; Butantã; Tremembé; Freguesia do Ó e Vila Guilherme; Centros Culturais: CCJ, Galeria Olido, Palhaço Carequinha, Vergueiro, Penha, Centro de Formação Cultural Tiradentes; Praça do Campo Limpo, Espaço Cultural Leilah; Equipamentos de SMC: Museu Chácara Lane e Praça das Artes, Escola Municipal EMEF Duque de Caxias, Teatro Alfredo Mesquita, Teatro Arthur Azevedo, Teatro Cacilda Becker, Teatro Décio de Almeida Prado, Teatro Flávio Império, Teatro João Caetano, Centro Cultural Santo Amaro, Teatro Paulo Eiró.

O projeto traz para realidade o conceito teórico político de pertencimento à cidade aos cidadãos paulistanos principalmente os moradores na periferia, garantindo os direitos culturais e preservando a memória histórica produzida pela cultura hip hop.

Pela proporção do número de atividades de hip hop, pessoas, tempo e espaço geográfico o Mês do Hip Hop da Cidade de São Paulo é o maior evento sociopolítico de hip hop do mundo, em sua extensão e durabilidade.

Legislação em prol da realização do Mês de HIP HOP 2020 de forma democrática.

Considerando:

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, LDO -

LEI 01-00167/2020 do Executivo , relativo ao exercício de 2021, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

IV - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo - LDO - LEI 01-00167/2020 do Executivo

Considerando: LDO - LEI 01-00167/2020 do Executivo Artigo 35 III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2017-2020.

Considerando : Lei 11.123/91 - artigo 2 - Parágrafo Único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

A lei 13.924/04, a Semana do Hip Hop é a base para criação do projeto do evento Mês Hip Hop, qual sua função basilar é promoção de políticas afirmativas voltado para

cidadania paulistana, com direção para a promoção, difusão e valorização histórica do Movimento Hip Hop paulistano e seus agentes, também é destinado ao combate à discriminação racial. Ele ser realizado anualmente, de acordo com o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, na segunda quinzena de março, incluindo obrigatoriamente o dia 21 do referido mês. O seu orçamento deve ser garantido pela prefeitura de São Paulo, no orçamento LOA/2020 por ser o terceiro evento mais importante da cidade, sendo necessário potencializá a sua consolidação de turística e histórica, porque o hip hop já é um bem imaterial (DECRETO ESTADUAL Nº 57.439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011,) de cultura da cidade.

Considerando:

Considerando: LEI nº 10.639, de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

LEI nº 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

A Função da empresa SPTURIS :

h) O apoio ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse social, turístico ou cultural e outros similares;

Considerando Função da Casa Civil:

6 - deliberar sobre o apoio da Prefeitura à realização de eventos turísticos, culturais e cívicos de interesse do Gabinete do Prefeito, bem como celebrar os ajustes necessários à sua implementação.

Considerando: Lei 16.841 de 09 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica

Considerando : Atribuição da Secretaria de Cultura :

II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e ações para a promoção da cidadania e da diversidade cultural;

III - elaborar e implementar programas, projetos, serviços e ações que ampliem o acesso, reconhecimento, fruição, proteção, valorização e difusão da memória e das identidades, das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais existentes em todas as regiões da cidade;

IV - promover, por meio de processos participativos, espaços de diálogo com os diferentes segmentos culturais na construção e avaliação das políticas públicas de cultura;

V - garantir políticas públicas de cultura e equipamentos culturais voltados à ampliação e promoção dos direitos culturais de indivíduos, grupos, coletivos e organizações culturais da cidade, notadamente nas áreas de maior vulnerabilidade social; VI - identificar a dimensão econômica da articulação territorial, estimulando arranjos produtivos sustentáveis na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos da Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública;

IX - contribuir para a democratização das formas de acesso a recursos públicos que possam incentivar, promover, fortalecer, profissionalizar e impulsionar o desenvolvimento cultural de artistas e coletivos culturais de diversas linguagens; X - promover articulação institucional em diálogo com as demandas das diferentes linguagens artísticas para desenvolvimento de projetos culturais; XI - criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados - CEU em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

Princípios:

O projeto Mês HIP HOP 2021 relativo ao exercício de 2021 deverá assegurar os princípios da justiça, equidade de gênero e artística, participação popular e de controle social, transparência na elaboração e execução e orçamento, na seguinte conformidade:

I - Transversalidade das áreas do poder executivo Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Turismo para assegurar o compromisso com movimento hip hop e a qualidade do projeto.

II - o princípio da participação do movimento hip hop (sociedade civil interessada) e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas a grade de programação;

IV - o princípio de justiça social implica assegurar reduzir as desigualdades entre artistas de grande mídia e independentes das macrorregiões da cidade.

V- Eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir da periferia do município.

VI- Aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada com o movimento hip hop e poder público de , participativa e transparente.

VII- Garantir a escolha dos artistas suas participações direta ou representação jurídica indicada por ele no ato de sua inscrição.

PROJETO : **MÊS HIP HOP 2021 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO**

O tema do MÊS HIP HOP 2021 - MÊS HIP HOP 2021 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO POLÍTICA E CULTURA acontecerá as macrorregiões (Leste 1, leste 2, centro, centro sul, sudeste, oeste, noroeste, sul, centro e norte); os valores agregados sociocultural político são de acesso, pertencimento, valorização dos direitos humanos voltados, promoção, difusão da estética e produção da cultura periférica do hip hop paulistano.

A ação é um diálogo transversal e interdisciplinar é superior ao escopo do “só entretenimento”, em razão da valorização da cidadania dos agentes artístico ou público. Está intrínseca na arte dos elementos do hip hop (break, mc, dj e grafitti) autodidatismo do não reter conhecimento, assim a cultura o promove, seja ofertado por oficinas, diálogos e nas criações. O hip hop provoco o indivíduo em prol do fazer cultura coletivamente.

Justificativa

A transformação do indivíduo seja rimando suas poesias pela técnica do rap, projetando seus desenhos em paredes pelo grafitti, fazendo novos sons em schat pelo dj ou movendo no ar seu corpo pela dança break; todas essas ações fazem o artista adquirir e produzir novas formas de comunicação com seus pares. A valorização e difusão deste conhecimento artístico periférico se difunde em razão da busca de acesso a direitos para fortalecimento da cidadania de quem faz alguma arte do hip hop, assim ele politiza se. O hip hop trouxe ao espectro sócio político brasileiro diversos personagens que acabaram sendo referência de seus bairros periféricos, da própria cidade e país Trouxe nova formas de criação e ocupação dos espaços da indústria cultural, político, educacional e social, por tornar visível o que era para ser invisível na sociedade urbana brasileira. Diversos criadores do hip hop são autodidatas então inverte se a lógica dos muros do conhecimento técnico produzidos em academias, o objeto estudados

passou também estudar sua realidade, assim como a idéia do sampler (criação de novos sons a partir da música produzida) o hip hop realiza-se nas artes plásticas, dança, música, cultura tradicionais, moda, vídeo cinema, educação, movimento sociais resumo oxigena e traz novos fôlegos para criação e forma de viver na atualidade contemporânea. Ele vai revertendo os valores estigmatizantes da população pobre, preta e periférica brasileira.

A São Paulo é exaltada como uma cidade de Bandeirantes, esses personagens foram perseguidos e escravizadores da população negra e indígena no país, essas são essência matriz da formação dos pobres brasileiros. Para mudar essa imagem e os valores dela agregada; entendendo as transformações populacionais ao longo da história da cidade, essa que é hoje cosmopolita em razão de haver diversos povos do planeta em seu território.

No século XX o Hip Hop paulistano, especificamente na década de noventa, deu continuidade ao fortalecimento da identidade preta e periférica, em diálogo direto com movimento negro paulistano e brasileiro ele foi responsável pela valorização das populações da classe trabalhadora moradoras das periferias, colocando pela sua arte a estética africana, nordestina, indígena no cenário artístico e político brasileiro, por um olhar diferente para se refletir o cotidiano da cidade, sem máscaras arianas. Os elementos do Hip Hop foram com movimento negro foram amplificadores e reveladores das mazelas sociais que essa população sofria e sofre em razão do racismo institucional pós tal ano de chumbo, esse é o cerne do Genocídio da Juventude Preta, Pobre e Periférica nos dias atuais.

Continuamos travando uma luta nos coletivos políticos pela cidadania paulistana na busca da efetivação de leis: As Cotas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2010), Estatuto da Igualdade Racial (LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.); Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990); Durban - III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, entre outras leis e estatutos que são importantes para transformação da sociedade.

MÊS HIP HOP 2021 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

É um grande fórum cultural com diálogos voltados à cidadania por garantir o pertencimento do ser, um ser social da cidade, porque desde Parelheiros à Cidade Tiradentes todos do movimento Hip Hop participam do projeto. Ele garante a liberdade de expressão cultural periférica por toda a cidade.

Público:

Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos.

Geração de trabalho: 1650 ações entre artistas e debatedores.

Direto: 20 mil

Indireto: 2 milhões

Agenda

Ações pontuais do Hip Hop no Mês de Março:

09 de março dia do DJ - lei 0194/2015

Semana Hip Hop entre 21 de março Dia internacional de combate ao Racismo.

21 de Março Prêmio Sabotage - Projeto de Resolução nº 2/2005

27 de março dia do Graffiti - LEI Nº 840/2013

30 de março dia do Breaking - LEI 01-00522/2015

MOBILIZAÇÕES

31 de outubro à 30 de novembro

Elaboração da Secretaria de cultura para calendário de reuniões regiões e centrais

Dicas e regras:

Não haver indicações para não inchar a semana, somente poderá participar quem participar de toda construção.

Os participantes têm que entregar junto aos documentos comprovante de moradia no município por dois anos, para não haver o conflito da municipalidade.

Haver igualdade de gênero nas participações desde que as pessoas sejam da região.

Comprovante artístico nos elementos para sericineiro e fazer oficina.

Contratações 01/12/2020 a 11/12/2020

RG, CPF, Comprovante de residência, Release artísticos, Currículo artístico, Repertório, Mapa de palco , Portfolio

Planejamento de Comunicação 15/01/2021

Panfletos e cartazes 01/02 à 31/03 (CEUS, Casas de Culturas, bibliotecas, CCJs, Centros de Formação Cultural, Teatros Municipais, Parques, Terminais de Ônibus, UBS, CJ, Cras)

Micros promocionais em parques eventos nas 4 regiões 15/01 á 29/02

Totens publicos 01/02 à 31/03

Jornal Onibus 01/02 à 31/03

Blog 15/01 à 31/03

Mainslist 15/02 à 31/03

Redes pessoais Face, soundcloud, whatsapp, twitter, instagran, youtube 15/01 à 31/03

Release a jornais, tvs, rádios e blogs: 15/02 à 01/03

